

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2004**

Acrescenta o § 5º ao art. 262 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito.

#### **EMENDA**

Dê-se, à ementa do projeto, a seguinte redação:

“Acrescenta o § 5º ao art. 262 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.”

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005

Deputado ARY KARA  
Relator